



**PROCESSO Nº 063/2019**  
**CONVITE Nº 004/2019**

*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO, MONTAGEM,  
INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO DA  
EXPO BARRA 2020.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes com objetivo de obter melhor proposta de preço para locação, montagem, instalação das estruturas e sonorização do evento especificado neste Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à locação, montagem e instalação das estruturas para a realização da Expo Barra 2020 (gerador, estandes, tendas, banheiros químicos, grades de contenção, pódio, palco, tabladros, sonorização, balcões, camarim e brinquedos), e, bem como, a disponibilização de equipamentos para sonorização do evento a se realizar entre os dias 20 a 22 de março de 2020, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os serviços deverão ser prestados/executados conforme o Termo de Referência, em área a ser disponibilizada pelo Município, junto à sua sede, no período de 20/03 a 22/03/2020.

2.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, em cada lote de interesse, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica – ART's nas áreas e itens em que isto for necessário.

2.4. A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**.

**3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

3.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02,



contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

#### **I – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

- Documentação
- Município de Barra do Rio Azul
- Convite nº 004/2019
- Nome completo da licitante (razão social)

#### **II – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

- Proposta de Preços
- Município de Barra do Rio Azul
- Convite nº 004/2019
- Nome completo da licitante (razão social)

3.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.

3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.

3.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

#### **4. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;



d) Prova de quitação com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP – caso se enquadre (se não apresentar tal declaração não poderá usar os benefícios da lei complementar 123/2006).

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentação na abertura de envelope nº 01, para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos por fax.

2. Se alguma das certidões emitidas via Internet apresentarem dúvidas quanto sua clareza, a Comissão Permanente de Licitações interromperá a reunião e verificará a veracidade das mesmas.

#### **5. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

a) Proposta de preços para atendimento dos lotes objeto do certame.

b) As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, **SOMENTE DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**.

c) Prazo mínimo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 120 dias.

d) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Obs. 1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

Obs. 2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

Obs. 3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.



Obs. 4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior, em cada lote de interesse, ao valor constante do Anexo I – Termo de Referência.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

- I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV - Classificação de propostas;
- V - Deliberação pela autoridade competente.

6.2. A abertura dos envelopes, "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente e pela Comissão.

6.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. No julgamento das propostas, o Município de Barra do Rio Azul deverá levar em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**.

6.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

6.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Barra do Rio Azul poderá fixar aos licitantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.



6.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Barra do Rio Azul os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

6.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

## **7. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato Administrativo, sendo que as estruturas referentes às tendas dos animais deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 17 de março de 2020; as estruturas referentes aos estandes dos expositores deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 18 de março de 2020; demais estruturas (exceto a tenda autoportante), equipamentos e pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento/trabalho, impreterivelmente até às 12 horas do dia 20 de março de 2020; e a tenda autoportante deverá estar instalada, impreterivelmente até às 17 horas do dia 20 de março de 2020 e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até dois dias.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)**

a) Entregar o objeto de cada lote licitado, conforme especificações deste edital, e em consonância com a Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos seus funcionários/prepostos;

f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município;

g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários/prepostos, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;



- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- i) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários/prepostos e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los,
- j) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- k) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- l) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI;
- p) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;
- q) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 10.1 à 10.3.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira referente a 50% do valor do total do Contrato, após a finalização da montagem das estruturas, e a segunda, referente a 50% do valor total do Contrato, em até 02 (dois) dias após o término do evento,



mediante a apresentação da nota fiscal / fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

10.2. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao proponente enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

03	<i>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</i>
2020	<i>MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO</i>
339039000000 (36)	<i>Outros Serviços - Pessoa Jurídica</i>

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.

II - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 02 dias úteis da intimação do ato.

12.2. O recurso e o pedido de reconsideração, interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.



### **13. DOS ESCLARECIMENTOS**

13.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação modalidade Convite serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, localizada na Rua das Rosas, nº 268.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Município de Barra do Rio Azul poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

14.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Barra do Rio Azul, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

14.3. No ato de assinatura do Contrato Administrativo a que se vincula a presente licitação, e, como condição para a sua assinatura, a proponente vencedora, em cada lote, deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART devidamente quitada, referente às áreas e profissionais, e em relação itens previstos no Anexo I - Termo de Referência.

14.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de dezembro de 2019.

**Marcelo Arruda**  
**Prefeito Municipal**



**RECIBO DE ENTREGA PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
(Edital e Minuta)

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2019.  
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09.12.2019  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.12.2019.  
HORARIO: 09:00 HORAS.

Declaramos que recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impostas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº \_\_\_/2019

CONVITE Nº \_\_\_/2019

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à locação, montagem e instalação das estruturas para a realização da Expo Barra 2020 (gerador, estandes, tendas, banheiros químicos, grades de contenção, pórtico, palco, tabladros, sonorização, balcões, camarim e brinquedos), e, bem como, a disponibilização de equipamentos para sonorização do evento a se realizar entre os dias 20 a 22 de março de 2020, conforme descrição detalhada no item 3 do presente Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços e locação de equipamentos, estruturas e a sonorização do evento se faz necessária para a realização da Expo Barra 2020.

#### 3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar os serviços e equipamentos necessários à realização do evento, sendo que os equipamentos e serviços deverão obrigatoriamente contar com as seguintes características técnicas mínimas:

LOTE 01					
Item	Qtde.	Un	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	un	Gerador de energia, 300 KVA c200d6 carenado, silencioso modo hospitalar 75db, conexão de tensão trifásica 480/277v, 380/220v, 220/127V, equipado com sistema de <i>stand by</i> . O equipamento deverá ser instalado e estar em condições de pleno funcionamento.	7.500,00	7.500,00
02	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines, 12 graves, 02 sides, 01 bateria, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som digital, cabos periféricos, potências, microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 5x3m, 12 moving beam de 250W, 28 canhões de LED, 02 mini brut, 02 strobo, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2 microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados, bem como deverão ser disponibilizados técnicos de som e de iluminação devidamente capacitados para	19.000,00	19.000,00



Item	Qtde.	Un	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
operarem as mesas respectivas.					
<b>LOTE 02</b>					
01	43	un	Estandes para expositores internos, montados em <i>octanorm</i> de alumínio, com chapas em TS, medindo 3x3m cada, com testeira frontal para colocação da logomarca do expositor. Parte elétrica com 03 pontos de energia. Os estandes deverão ser completamente instalados e montados.	620,00	26.660,00
02	08	un	Tendas do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 10x10m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.	1.800,00	14.400,00
03	08	un	Banheiros químicos, teto translúcido, porta com trava, identificação externa (masculino/feminino/PNE), medindo 2,20 x 1,20 x 1,10m, caixa de dejetos com capacidade de 220 litros. Deverão ser completamente instalados e montados, devendo estar inclusas as despesas com a manutenção e limpeza.	600,00	4.800,00
04	80	mt	Grade de isolamento em estrutura metálica de aço galvanizado, com encaixe em Z, medindo no mínimo 1,20m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.	50,00	4.000,00
05	01	un	Pórtico em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, para colocação de banner do evento, medindo 7x4,5m, com altura de 4,5m, com as lonas e sistema de iluminação. Deverá ser completamente instalado e montado.	4.400,00	4.400,00
06	01	un	Palco em estrutura metálica, sistema de parafusão em módulos de 2x2m, com base em chapa naval preta com estrutural de aço fixado à chapa, medindo 8x6m, com altura de 1,00m, escadas laterais com corrimão, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.	3.500,00	3.500,00
07	350	m <sup>2</sup>	Tablado modulado construído em chapa naval estrutural preta, com 10mm de altura, acesso por rampa para cadeirantes, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.	30,00	10.500,00



08	01	un	Tenda autoportante em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, com elevação por talhas manuais de até 6m de altura de pé direito, sistema “duas águas”, cobertura em lona na cor branca, medindo 20x40m, sistema de fixação por estacas e cintas para 1000kg, sistema de aterramento por meio de caibros/mortos com estaqueamento em espigas, aterramento da parte estrutural em cobre. Deverá ser completamente instalada e montada.	29.500,00	29.500,00
09	01	un	Tenda do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 5x5m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverá ser completamente instalada e montada.	1.200,00	1.200,00
10	12	mtl	Balcões moduláveis com tampo, montados em <i>octanorm</i> de alumínio, com chapas em TS, medindo ao total 12mX1mX0,5m, com uma prateleira interna. Os balcões deverão ser completamente instalados e montados.	170,00	2.040,00
11	01	un	Camarim com cobertura de lona 5x10m e fechamento, montado em <i>octanorm</i> de alumínio, com chapas em TS, medida interna 4,5mX9m, com tablado e porta, equipado com sistema de ar condicionado instalado e em funcionamento. O camarim deverá ser completamente instalado e montado.	3.900,00	3.900,00
12	01	un	Parque de brinquedos infláveis composto por no mínimo: 01 tobogã medindo 5m comprimento / 4m altura / 2,5m largura; 01 cama elástica 3,5m <sup>2</sup> ; 01 cama elástica 4m <sup>2</sup> , 01 “joão bobo” 4x4m; 01 casinha de bolinhas 2x2m. A empresa deverá fornecer pessoal devidamente instruído para a orientação das crianças durante todos os dias do evento.	6.500,00	6.500,00
<b>VALOR GLOBAL (LOTE 01 + LOTE 02) R\$</b>				<b>137.900,00</b>	

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A(s) Contratada(s) deverá(ão) providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional(is) técnico(s) da área da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e/ou Arquitetura, inscritos no CREA/CAU, para os espaços montados (estruturas) e lotes/itens necessários, nos termos da legislação atinente à matéria;



b) Todas as estrutura referentes às tendas dos animais deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 17 de março de 2020; as estruturas referentes aos estandes dos expositores deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 18 de março de 2020; demais estruturas (exceto a tenda autoportante), equipamentos e pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento/trabalho, impreterivelmente até às 12 horas do dia 20 de março de 2020; e a tenda autoportante deverá estar instalada, impreterivelmente até às 17 horas do dia 20 de março de 2020 e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até dois dias.

c) Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, para atendimento das exigências estabelecidas para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros em tempo hábil a permitir a vistoria/fiscalização dos órgãos competentes;

d) Deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital.



PROCESSO Nº 063/2019  
CONVITE Nº 004/2019

### MODELO DE PROPOSTA

#### A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL - RS SETOR DE LICITAÇÕES

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:  
02 - CNPJ:  
03 - Endereço: – Rua: .... Bairro:... Cidade/UF:... CEP:....  
04 - Fone: ( ) Fax: ( ) E-Mail:  
05 - Nome para contato:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação, Convite Nº 004/2019.

Propomos o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;
- Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

LOTE 01					
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	un	Gerador de energia, 300 KVA c200d6 carenado, silencioso modo hospitalar 75db, conexão de tensão trifásica 480/277v, 380/220v, 220/127V, equipado com sistema de stand by. O equipamento deverá ser instalado e estar em condições de pleno funcionamento.		
02	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines, 12 graves, 02 sides, 01 bateria, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som digital, cabos periféricos, potências, microfones e multicabos, iluminação com painel de LED de 5x3m, 12 moving beam de 250W, 28 canhões de LED, 02 mini brut, 02 strobo,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**



			01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2 microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados, bem como deverão ser disponibilizados técnicos de som e de iluminação devidamente capacitados para operarem as mesas respectivas.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	43	un	Estandes para expositores internos, montados em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medindo 3x3m cada, com testeira frontal para colocação da logomarca do expositor. Parte elétrica com 03 pontos de energia. Os estandes deverão ser completamente instalados e montados.		
02	08	un	Tendas do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 10x10m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.		
03	08	un	Banheiros químicos, teto translúcido, porta com trava, identificação externa (masculino/feminino/PNE), medindo 2,20 x 1,20 x 1,10m, caixa de dejetos com capacidade de 220 litros. Deverão ser completamente instalados e montados, devendo estar inclusas as despesas com a manutenção e limpeza.		
04	80	mt	Grade de isolamento em estrutura metálica de aço galvanizado, com encaixe em Z, medindo no mínimo 1,20m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.		
05	01	un	Pórtico em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, para colocação de banner do evento, medindo 7x4,5m, com altura de 4,5m, com as lonas e sistema de iluminação. Deverá ser completamente instalado e montado.		
06	01	un	Palco em estrutura metálica, sistema de parafusão em módulos de 2x2m, com base em chapa naval preta com estrutural de aço fixado à chapa, medindo 8x6m, com altura de 1,00m, escadas laterais com corrimão, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.		
07	350	m <sup>2</sup>	Tablado modulado construído em chapa naval estrutural preta, com 10mm de altura, acesso por rampa para cadeirantes, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**



			instalado e montado.		
08	01	un	Tenda autoportante em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, com elevação por talhas manuais de até 6m de altura de pé direito, sistema "duas águas", cobertura em lona na cor branca, medindo 20x40m, sistema de fixação por estacas e cintas para 1000kg, sistema de aterramento por meio de caibros/mortos com estaqueamento em espigas, aterramento da parte estrutural em cobre. Deverá ser completamente instalada e montada.		
09	01	un	Tenda do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 5x5m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverá ser completamente instalada e montada.		
10	12	mtl	Balcões moduláveis com tampo, montados em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medindo ao total 12mX1mX0,5m, com uma prateleira interna. Os balcões deverão ser completamente instalados e montados.		
11	01	un	Camarim com cobertura de lona 5x10m e fechamento, montado em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medida interna 4,5mX9m, com tablado e porta, equipado com sistema de ar condicionado instalado e em funcionamento. O camarim deverá ser completamente instalado e montado.		
12	01	un	Parque de brinquedos infláveis composto por no mínimo: 01 tobogã medindo 5m comprimento / 4m altura / 2,5m largura; 01 cama elástica 3,5m <sup>2</sup> ; 01 cama elástica 4m <sup>2</sup> , 01 "joão bobo" 4x4m; 01 casinha de bolinhas 2x2m. A empresa deverá fornecer pessoal devidamente instruído para a orientação das crianças durante todos os dias do evento.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$</b>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

Carimbo

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: CPF:



Processo Licitatório nº 063/2019  
Carta Convite nº 004/2019

### MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2019

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, ....., denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Carta Convite nº 004/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

#### I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, à contratação de empresa especializada para à locação, montagem e instalação das estruturas para a realização da Expo Barra 2020 (gerador, estandes, tendas, banheiros químicos, grades de contenção, pódio, palco, tabladros, sonorização, balcões, camarim e brinquedos), e, bem como, a disponibilização de equipamentos para sonorização do evento a se realizar entre os dias 20 a 22 de março de 2020, conforme descrição detalhada abaixo:

LOTE 01					
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	un	Gerador de energia, 300 KVA c200d6 carenado, silencioso modo hospitalar 75db, conexão de tensão trifásica 480/277v, 380/220v, 220/127V, equipado com sistema de stand by. O equipamento deverá ser instalado e estar em condições de pleno funcionamento.		
02	01	un	Sonorização com sistema line com grid de treliças de 8X6m com 18 lines, 12 graves, 02 sides, 01 bateria, caixas de retorno, cubo de baixo e guitarra, 2 mesas de som digital, cabos periféricos, potências, microfones e		



			multicabos, iluminação com painel de LED de 5x3m, 12 moving beam de 250W, 28 canhões de LED, 02 mini brut, 02 strobo, 01 mesa de controle, cabos e rack de luz, sistema de som para palestras com 2 caixas de som com tripé, 2 microfones e mesa de som. Os equipamentos deverão estar completamente montados e instalados, bem como deverão ser disponibilizados técnicos de som e de iluminação devidamente capacitados para operarem as mesas respectivas.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$</b>					

<b>LOTE 02</b>					
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	43	un	Estandes para expositores internos, montados em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medindo 3x3m cada, com testeira frontal para colocação da logomarca do expositor. Parte elétrica com 03 pontos de energia. Os estandes deverão ser completamente instalados e montados.		
02	08	un	Tendas do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 10x10m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.		
03	08	un	Banheiros químicos, teto translúcido, porta com trava, identificação externa (masculino/feminino/PNE), medindo 2,20 x 1,20 x 1,10m, caixa de dejetos com capacidade de 220 litros. Deverão ser completamente instalados e montados, devendo estar inclusas as despesas com a manutenção e limpeza.		
04	80	mt	Grade de isolamento em estrutura metálica de aço galvanizado, com encaixe em Z, medindo no mínimo 1,20m de altura. Deverão ser completamente instaladas e montadas.		
05	01	un	Pórtico em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, para colocação de banner do evento, medindo 7x4,5m, com altura de 4,5m, com as lonas e sistema de iluminação. Deverá ser completamente instalado e montado.		
06	01	un	Palco em estrutura metálica, sistema de parafusação em módulos de 2x2m, com base em chapa naval preta com estrutural de aço fixado à chapa, medindo 8x6m, com altura de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**



			1,00m, escadas laterais com corrimão, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.		
07	350	m <sup>2</sup>	Tablado modulado construído em chapa naval estrutural preta, com 10mm de altura, acesso por rampa para cadeirantes, inclusa a montagem e a desmontagem. Deverá ser completamente instalado e montado.		
08	01	un	Tenda autoportante em estrutura treliça de Alumínio Box Truss Q30, com elevação por talhas manuais de até 6m de altura de pé direito, sistema “duas águas”, cobertura em lona na cor branca, medindo 20x40m, sistema de fixação por estacas e cintas para 1000kg, sistema de aterramento por meio de caibros/mortos com estaqueamento em espigas, aterramento da parte estrutural em cobre. Deverá ser completamente instalada e montada.		
09	01	un	Tenda do tipo pirâmide em estrutura metálica medindo 5x5m, cobertura em lona na cor branca, pé direito com no mínimo 3m de altura. Deverá ser completamente instalada e montada.		
10	12	mtl	Balcões moduláveis com tampo, montados em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medindo ao total 12mX1mX0,5m, com uma prateleira interna. Os balcões deverão ser completamente instalados e montados.		
11	01	un	Camarim com cobertura de lona 5x10m e fechamento, montado em octanorm de alumínio, com chapas em TS, medida interna 4,5mX9m, com tablado e porta, equipado com sistema de ar condicionado instalado e em funcionamento. O camarim deverá ser completamente instalado e montado.		
12	01	un	Parque de brinquedos infláveis composto por no mínimo: 01 tobogã medindo 5m comprimento / 4m altura / 2,5m largura; 01 cama elástica 3,5m <sup>2</sup> ; 01 cama elástica 4m <sup>2</sup> , 01 “joão bobo” 4x4m; 01 casinha de bolinhas 2x2m. A empresa deverá fornecer pessoal devidamente instruído para a orientação das crianças durante todos os dias do evento.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$</b>					

<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$</b>	
------------------------------------	--



2.2. O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato Administrativo, sendo que todas as estruturas referentes às tendas dos animais deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 17 de março de 2020; as estruturas referentes aos estandes dos expositores deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento, impreterivelmente até as 18 horas do dia 18 de março de 2020; demais estruturas (exceto a tenda autoportante), equipamentos e pessoal para operação deverão estar disponíveis e, em condições de funcionamento/trabalho, impreterivelmente até às 12 horas do dia 20 de março de 2020; e a tenda autoportante deverá estar instalada, impreterivelmente até às 17 horas do dia 20 de março de 2020 e deverão ser retiradas, após a realização do evento, no prazo máximo de até dois dias.

2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e o pessoal necessário para a execução dos serviços objeto deste certame, fornecendo também as anotações de responsabilidade técnica nos itens em que for necessário.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Convite nº 004/2019**.

### **III – DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços ora contratados que a ela estarão subordinados, assumindo também a responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais e trabalhistas decorrentes deste Contrato Administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA, em hipótese alguma, poderá paralisar a prestação dos serviços, devendo imediatamente substituir eventual equipamento ou preposto impossibilitado de prestar o serviço, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas no presente contrato.

### **IV – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

### **V – DOS PAGAMENTOS**

5.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar importância de **R\$ .....** (.....) referente ao valor total do Contrato, em duas parcelas, sendo a primeira referente a 50% do valor do total do Contrato, após a finalização da montagem das estruturas, e a



segunda, referente a 50% do valor total do Contrato, em até 02 (dois) dias após o término do evento, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura pela CONTRATADA, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

5.3. As despesas com alimentação e estadia até a Sede do Município dos prepostos da Contratada, designados para a execução dos serviços, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

#### **VI – DO EMPENHO DA DESPESA**

6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas inicialmente pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020	MANUTENÇÃO EVENTOS, SEMANA MUNICÍPIO
339039000000 (36)	Outros Serviços - Pessoa Jurídica

#### **VII – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O prazo para o início da prestação dos serviços objeto da presente licitação é IMEDIATO após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

#### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar o objeto de cada lote licitado, conforme especificações deste edital, e em consonância com a Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), obedecendo à todas especificações, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos seus funcionários/prepostos;

f) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

g) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários/prepostos, ainda que involuntariamente, a instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;



- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- i) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários/prepostos e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los,
- j) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- k) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- l) Todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se por todos os documentos necessários a aprovação do corpo de bombeiros, em especial ao Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI;
- p) Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto;
- q) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### **IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Disponibilizar local apropriado para realização do evento;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Comunicar à CONTRATADA o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 5.1 à 5.3.

#### **X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

### **XI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

### **XII – DA RESCISÃO**

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

### **XIII – DO FORO**

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, ..... de ..... de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,  
**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA